

PROCEDIMENTO 016

LANÇAMENTO CONTÁBIL DE APLICAÇÃO E RESGATE DOS INVESTIMENTOS

1. **Unidade Responsável:** Gerência Financeira e Contábil.

2. **Regulamentação básica:**
 - Lei Federal nº 9.717/1998;
 - Lei Complementar 101/2000;
 - Portaria MTP nº 1.467/2022;
 - MCASP 11ª Edição;
 - IPC 14/2022;
 - Lei Complementar Municipal 201/2023;
 - Lei Municipal 6.241/2025 (PPAG 2026-2029) e suas revisões;
 - Lei Municipal 6.201/2025 (LDO para 2026) e a lei que vier a substituir;
 - Lei Municipal 6.273/2025 (LOA para 2026) e a lei que vier a substituir.

3. **Objetivo:** Este manual tem como objetivo estabelecer competências e descrever, detalhadamente, as atividades desenvolvidas no registro contábil das aplicações e dos resgates dos investimentos do IMP.

4. **Envolvidos:** São partes envolvidas e diretamente responsáveis pela execução do procedimento, a Gerência Financeira e Contábil e as instituições financeiras onde o Instituto possui aplicação.

5. **Mapeamento do Processo:**

RECEBIMENTO
DOS EXTRATOS
BANCÁRIOS.

LANÇAMENTO
DAS
INFORMAÇÕES
EM PLANILHA.

LANÇAMENTO NO
SISTEMA DE
CONTABILIDADE.

CONFERÊNCIA
DOS SALDOS E
ARQUIVO DOS
DOCUMENTOS.

6. Descrição das Atividades:

Etapa 1: A Gerência Financeira e Contábil recebe ou gera os extratos bancários de todas as contas bancárias: contas movimento e contas de investimentos do IMP.

Etapa 2: O Setor de Contabilidade fará o lançamento das informações constantes nos extratos bancários no arquivo de banco, conforme sua competência.

O arquivo de banco deve conter as seguintes informações:

1 – O nome do arquivo a ser preenchido é “Banco XX”. O XX é o código reduzido da conta bancária no Sistema de Contabilidade. Existe um arquivo para cada conta de aplicação.

2 – Todas as movimentações realizadas são registradas, de forma resumida, na primeira planilha. Essa planilha traz data e histórico do movimento, valor de aplicação, resgate, valorização ou desvalorização. Esses valores são posteriormente confrontados com os valores do Sistema de Contabilidade para conferência de encerramento do mês.

3 – A segunda planilha traz as informações de data e histórico, valor de valorização ou desvalorização do mês, mostrando o saldo líquido da valorização.

4 – Quando for o caso é informado em ambas as planilhas o valor de receita, obtida através de resgate ou amortização de cotas.

Endereço planilha: IMP Geral/Gerência Financeira e Contábil/Contabilidade/ Bancos/ Banco XX (escolher o arquivo conforme o banco a ser realizado o lançamento).

Etapa 3: APLICAÇÃO: O Setor de Contabilidade, de posse dos extratos bancários registra as aplicações uma de cada vez, conforme descrito no extrato, em aba própria através de lançamento contábil no Sistema FAC, módulo Sistema de Contabilidade.

O lançamento deve ser realizado em aba própria, sendo seu caminho: Tesouraria/ Transações Bancárias/ Aplicação e Resgate/ Pela IPC 14/ Aplicação Financeira.

A aba deve ser preenchida conforme orientação do próprio sistema e informações do extrato bancário. A quantidade de cotas e o valor unitário da cota não é obrigatório.

Os históricos para realização dos lançamentos contábeis são separados por conta de aplicação e estão no arquivo por nome “Históricos Aplicação e Resgate”.

Endereço planilha: IMP Geral/Gerência Financeira e Contábil/Contabilidade/ Históricos/ Históricos Aplicação e Resgate.

Etapa 4: RESGATE: O Setor de Contabilidade, de posse dos extratos bancários registra os resgates um de cada vez, conforme descrito no extrato, em aba própria através de lançamento contábil no Sistema FAC, módulo Sistema de Contabilidade.

O lançamento deve ser realizado em aba própria, sendo seu caminho: Tesouraria/ Transações Bancárias/ Aplicação e Resgate/ Pela IPC 14/ Resgate de Aplicações.

A aba deve ser preenchida conforme orientação do próprio sistema e informações do extrato bancário.

A opção “Registrar Receita Orçamentária dos Rendimentos” deve ser marcada:

- quando o resgate da aplicação é feito pelo valor total, a receita de rendimentos deve ser registrada, também, pelo valor total a contabilizar;
- quando o resgate da aplicação é referente a amortização de cotas, a receita de rendimentos deve ser registrada pelo mesmo valor da amortização recebida;
- quando o resgate da aplicação é referente a cupom de juros, a receita de rendimentos deve ser registrada pelo mesmo valor do cupom recebido;
- quando o resgate da aplicação é feito pelo valor parcial da aplicação, a receita de rendimentos pode ou não ser registrada. Se for feita a opção pelo registro da receita de rendimentos, o valor a ser registrado deve ser conferido com o contador.

A opção “Registrar Receita Orçamentária dos Rendimentos” não deve ser marcada:

- quando o resgate da aplicação é feito e não existem rendimentos a serem registrados como receita.
- quando o resgate da aplicação é feito pelo valor parcial da aplicação, a receita de rendimentos pode ou não ser registrada. Caso o contador determine que não ocorrerá registro de receita.

Os históricos para realização dos lançamentos contábeis são separados por conta de aplicação e estão no arquivo por nome “Históricos Aplicação e Resgate”.

Endereço planilha: IMP Geral/Gerência Financeira e Contábil/ Contabilidade/ Históricos/ Históricos Aplicação e Resgate.

Etapa 5: Após os lançamentos, o Setor de Contabilidade realiza a conferência de todos os saldos.

Etapa 6: Os extratos serão posteriormente arquivos após a realização da conciliação bancária.

Controle de datas de emissão e Revisão:

Elaborado por	Aprovado por	Nº Revisão	Data
Dênia Cristina de S. M. Gomes	Regina Celi Franco Saldanha	000	30/03/2026

Dênia Cristina de Souza Morais Gomes

Contabilista
Matrícula 94-7

Regina Celi Franco Saldanha

Gerente Financeiro e Contábil
Matrícula 129-7

Histórico das alterações		
Data	Revisão	Histórico
30/03/2026	000	Implantação do procedimento 016

HELTON JOSÉ TAVARES DA CUNHA

Diretor Geral do IMP
Matrícula 122-7